



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

PROJETO DE LEI Nº 025/2017 MONTE DO CARMO/TO, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

**Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO**
Aprovado EM 07/11/2017

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE PLANTÕES NO
HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, FIXA
VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Presidente Câmara Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, aprovou e eu,
Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Póde Executivo Municipal, através do Fundo Municipal
de Saúde, a contratar médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem, para realizarem
plantões presenciais, no Hospital Municipal de Monte do Carmo/TO, com permanência
obrigatória no local pré-determinado com as seguintes cargas horarias e valores de
remuneração:

Tipo de profissional	Carga horaria	Valor do plantão
Médico	12 horas	R\$ 600,00
Médico	15 horas	R\$ 850,00
Médico	24 horas	R\$ 1.200,00
Enfermeiro	12 horas (Extra)	R\$ 100,00
Técnico em enfermagem	12 horas (Extra)	R\$ 50,00

Parágrafo Primeiro – O contrato será realizado com a pessoa física ou pessoa
jurídica, devendo o pagamento ser estritamente ao serviço prestando, não tendo o
contratado mais direito a qualquer verba trabalhista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
MONTE DO CARMO-TO**, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2017.


Arquivardes Avelino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

Rua Benício Pinto Cerqueira s/n Centro Edifício Palácio do Bandeirante Manoel de Souza Ferreira – CEP:
77.585.000 – CNPJ: 02.289.530/0001-27 – Fone: (63) 3540.1161.

COMISSÃO DE TRABALHO, TRANSPORTE, AGROINDUSTRIA,
COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICO,
MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO, DIREITO DO CONSUMIDOR
E DIREITOS HUMANOS.

P A R E C E R

AO Projeto de Lei Municipal nº 025/2017 de 13 de Setembro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE PLANTÕES NO
HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, FIXA
VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

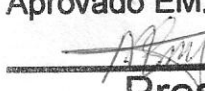
A Comissão Que presente subscreve após estudarmos o mencionado, entendemos que o mesmo vem de encontro às necessidades do Poder Público Municipal no sistema de atendimento público na área da Saúde; por fim, com base na Juridicidade, Constitucionalidade e pela nossa Técnica Legislativa, damos o nosso parecer favorável no mérito pela aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE
DO CARMO ESTADO DO TOCANTINS, EM 29 DE SETEMBRO DE
2017.


FILADÉLFIO RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente


JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Secretário


VALDINHO FERREIRA DE CARVALHO
Relator

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado EM 07/11/2017

Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

Rua Benício Pinto Cerqueira s/n Centro Edifício Palácio do Bandeirante Manoel de Souza Ferreira –
CEP: 77.585-000 – CNPJ: 02.289.530/0001-27 – Fone: (63) 3540.1161

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Parecer:

AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2017 DE 13 DE
SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE PLANTÕES
NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE DO
CARMO, FIXA VALORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Comissão que o presente subscreve em conformidade com a
Legislação desta Casa, entendendo se de que é constitucional e para dar
cumprimento aos trabalhos da Saúde Pública Municipal desta Cidade, damos
o nosso **parecer favorável** ao mérito pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer e é assim que votamos.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DO
CARMO ESTADO DO TOCANTINS EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.



VALDINHO F. DE CARVALHO FRANCISCO MOURA DIAS
PRESIDENTE



SECRETÁRIO



JACKELINE FERREIRA AVELINO
RELATOR

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado EM 07 / 11 / 2017

Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

Rua Benício Pinto Cerqueira s/n Centro Edifício Palácio do Bandeirante Manoel de Souza Ferreira –
CEP: 77.585-000 – CNPJ: 02.289.530/0001-27 – Fone: (63) 3540.1161

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
P A R E C E R:

AO

PROJETO DE LEI Nº 025/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prestação de plantões no
Hospital Municipal de Monte do Carmo, Fixa
Valores e dá outras providências.

Esta Comissão após analisar a íntegra do mencionado Projeto, averiguamos a sua legalidade Constitucional e reconhecendo das necessidades de adotar os critérios constantes em suas íntegras, damos o nosso parecer favorável pela sua aprovação.

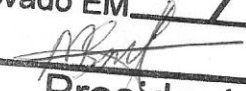
Este é o nosso Parecer e é assim que votamos.

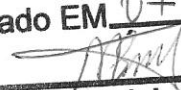
SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
ESTADO DO TOCANTINS EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.


JACKELINE FERREIRA AVELINO
Presidente da Comissão


WILSON RODRIGUES EDIVÍRGES
Secretário


ADIMILSON RIBEIRO DE SOUZA
Relator

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado EM 07/11/2017

Presidente

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado EM 07/11/2017

Presidente